De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIOOFICIAL

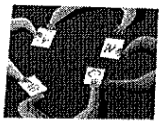
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2018 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 01079 - 20Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 01/2018/CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 01/2018/CMAS

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI - Deliberação 35/2012 - Período de janeiro a dezembro/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de Novembro de 2010.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 27 de março de 2018.

Considerando a Deliberação nº 35/2012-CEAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Repasse de Recursos Fundo a Fundo do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos - PAEFI (Projeto de Artes Circenses) - Deliberação 35/2012 - Período de janeiro a dezembro/2017, do Município de Santa Tereza do Oeste - Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 27 de março de 2018.

Célia Joecilina Janoski
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000